

LEI N°00257/2001

REVOGA EXPRESSAMENTE A LEI MUNICIPAL N°17/93, DE 26 DE ABRIL DE 1993.

(Projeto de Lei n°028 do dia 23 de novembro de 2001
autoria do Chefe do Executivo)

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica expressamente revogada a Lei Municipal n°17/93, de 26 de abril de 1993, que autorizava o Chefe do Executivo Municipal a firmar convênio com o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando Portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 20 de dezembro de 2001.

OTTO FERREIRA MAIA
Prefeito Municipal